AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº **005/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 23ª REGIÃO RONDÔNIA – CRESS/RO**, sediado em Porto Velho-RO na Rua do Estanho, 4355, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-706, Tel.: (69) 3221 7636, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DA SESSÃO :

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE 10/07/2026 DAS 09:00 ATÉ O DIA 22/07/2026 AS 09:00.

LINK: https://www.gov.br/compras/pt-br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de laudo técnico laudo técnico firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando especificamente a conformidade das condições de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho das dependências do CRESS/RO, com referência expressa às NR-8 e NR-24 estabelecidas para atender as necessidades na sede do CRESS-RO, situada na rua do Estanho 4355, Conjunto Marechal Rondon, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-706 – Porto Velho/RO.

1. DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:
2.1.1A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de laudo técnico firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, para atender às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social de Rondônia (CRESS-RO). A contratação mostra-se necessária para avaliação das condições estruturais, físicas e funcionais da sede do Conselho, com a finalidade de identificar eventuais patologias construtivas, irregularidades, riscos à segurança e demais inconformidades relacionadas ao meio ambiente de trabalho, bem como apontar as possíveis causas e soluções técnicas adequadas para os problemas detectados.

2.1.2. A sede do CRESS-RO desempenha um papel fundamental no atendimento aos profissionais de serviço social e na fiscalização do exercício profissional, sendo imprescindível que suas instalações estejam em conformidade com as normas vigentes de segurança, acessibilidade e ergonomia. A realização de inspeção técnica especializada torna-se indispensável para avaliar as condições estruturais, físicas e funcionais do imóvel, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades, patologias construtivas e fatores de risco que possam comprometer a segurança e o adequado funcionamento das

atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho.

2.1.3. A inspeção técnica visa garantir condições adequadas de segurança, saúde, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos servidores, colaboradores, conselheiros, profissionais e demais usuários dos serviços prestados pelo CRESS/RO, contribuindo, ainda, para a preservação do patrimônio público, a melhoria do ambiente de trabalho e a adequação das instalações às normas técnicas e legais aplicáveis.

2.1.4. A presente contratação também decorre da necessidade de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado nos autos do **Procedimento nº IC000821.2023.14.000/9**, no qual foi estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do termo datada em 05 de setembro de 2025, para adoção das medidas corretivas relacionadas às cláusulas pactuadas.

Porto Velho, 09 de julho de 2026

Maria Inês Soares de Oliveira
Conselheira Presidente
CRESS 23ª REGIÃO/RO